

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SALAS 1813/1815 - 18º ANDAR, CENTRO -
CEP 01501-900, FONE: (11) 3538-9313, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
SP2FALENCIAS@TJSP.JUS.BR**CONCLUSÃO**

Em 05 de agosto de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo. Eu, YASMIN LOPES DE SOUZA, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1103131-91.2025.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Home Basket Comercio de Artigos de Decoração e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo

Cuida-se de recuperação judicial requerida por Home & Garden Comércio de Artigos de Decoração Eireli – EPP e Home Basket Comércio de Artigos de Decoração Ltda – EPP (“Grupo Home”).

O parcelamento das custas processuais foi deferido por meio da decisão de fl. 379, tendo as requerentes comprovado, às fls. 381, o recolhimento da primeira parcela.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020, e levando em consideração que o presente procedimento deve evidenciar transparência ao universo de credores, o que, inclusive, facilitará as negociações em andamento, determino a realização da constatação prévia destinada à verificação das reais condições de funcionamento da requerente, com a realização de visita in loco à sede e eventuais filiais, bem como para que seja verificada a regularidade da documentação que acompanhou a inicial, visando o possível recebimento e processamento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, observados os ditames legais.

Para realização dos trabalhos técnicos preliminares alhures mencionados nomeio empresa Action Administração Judicial Ltda, CNPJ 45.421.420/0001-80, e-mail principal: contato@actionaj.com.br, por sua representante Mariana Jurado Garcia Gomes

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SALAS 1813/1815 - 18º ANDAR, CENTRO -

CEP 01501-900, FONE: (11) 3538-9313, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

SP2FALENCIAS@TJSP.JUS.BR

de Almeida, OAB/SP nº 302.668. Contate-a a serventia.

O laudo deverá ser apresentado no prazo de 05 dias. A remuneração do expert será arbitrada posteriormente à apresentação do referido laudo, tendo como critério a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (Art. 51-A, §1º, da LRF).

Publique-se. Intimem-se as partes.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**